



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 430, DE 05/12/81

Modifica o Quadro Geral de Funcionários do Município.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários deste Município se constitui de cargos e funções, na forma dos anexos a seguir relacionados, que passam a fazer parte integrante desta lei:

ANEXO I e II - Cargos Isolados de Provedimento Efetivo;

ANEXOS III - Cargos de Provedimento em Comissão, de Recrutamento Amplo;

ANEXO IV - Quadro de Padrões e Símbolos Remuneratórios e Respetivos Valores.

Parágrafo 1º - O número de cargos e funções, a classificação, a categoria, a espécie, a denominação e os vencimentos do Quadro Geral de Funcionários deste Município, são os constantes dos anexos mencionados neste artigo.

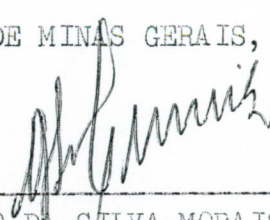
Parágrafo 2º - Ficam revogados, pura e simplesmente, os anexos 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 421, de 02 de julho de 1981.

Art. 2º - Os aumentos de vencimentos que se verificarem em decorrência desta lei, serão concedidos pelo Executivo Municipal a partir de 1º de novembro de 1981.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria do pessoal inativo, são equivalentes ao vencimento e vantagens do cargo pelo qual tenha sido o funcionário aposentado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1981.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — ESTADO DE MINAS GERAIS

=ANEXO NÚMERO 1 (UM)=

=QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTOS MENSALIS CR\$
1	Contador Geral	XII	40.198,00
1	Escriturário 3	XI	28.713,00
1	Escriturário 2	IX	21.241,00
1	Tesoureiro	IX	21.241,00
1	Fiscal	VIII	17.920,00
1	Servente	V	11.928,00
2	Escriturário 1	IV	10.594,00

X

=ANEXO NÚMERO 2 (DOIS)=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSALIS CR\$
20	Professora normalista	M-2	14.302,00
16	Professora leiga	M-1	11.928,00
2	Servente	S-3	8.605,00
2	Servente	S-2	7.977,00
1	Servente	S-1	6.620,00

X

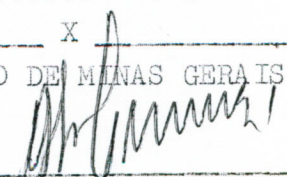
=ANEXO NÚMERO 3 (TRÊS)=

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSALIS CR\$
1	Assessor Geral	C-6	40.198,00
1	Chefe de Gabinete	C-6	40.198,00
1	Secretário Administrativo	C-5	29.642,00
1	Chefe do S.M.E.R.	C-4	21.241,00
1	Chefe do Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social	C-4	21.241,00
1	Chefe do Serviço de Obras	C-4	21.241,00
1	Supervisor de Ensino	C-3	17.620,00
1	Auxiliar de Supervisor de Ensino .	C-2	15.047,00
1	Escriturário	C-1	11.928,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1981.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — ESTADO DE MINAS GERAIS

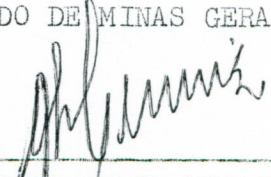
=ANEXO NÚMERO 4 (QUATRO)=

QUADRO DE PADRÕES E SÍMBOLOS REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES

PADRÕES	SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS CR\$
I		6.646,00
II		7.834,00
III		8.843,00
IV		10.594,00
V		11.928,00
VI		12.346,00
VII		13.991,00
VIII		17.920,00
IX		21.241,00
X		25.180,00
XI		28.713,00
XII		40.198,00
	C-6	40.198,00
	C-5	29.642,00
	C-4	21.241,00
	C-3	17.620,00
	C-2	15.047,00
	C-1	11.928,00
	M-2	14.302,00
	M-1	11.928,00
	S-3	8.605,00
	S-2	7.977,00
	S-1	6.620,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1981.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL